

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV**

**Orientação nº 28, de 13 de dezembro de 2016
Outorga de delegação – procedimento de reescolha – transmissão de acervo**

Prezados (as) Senhores (as) Chefes de Secretaria/Analistas Administrativos

Considerando a publicação dos atos de outorga de delegação das serventias extrajudiciais, no Diário de Justiça Eletrônico n. 2493, de 12 de dezembro de 2016, a coordenação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça presta as seguintes orientações:

- 1) Os procedimentos para a transmissão de acervo deverão observar o contido na circular n. 171, de 27 de outubro de 2015 (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/bdo/Download?acao=PDF&cddocumento=9474>).
- 2) Compete à Direção do Foro, em conjunto com o (a) novo (a) delegatário (a) fixar a data para a transmissão do acervo.
- 3) O (a) delegatário (a) responderá pelo acervo da serventia atual até que ocorra a efetiva transmissão de acervo na nova serventia escolhida e ora delegada.
- 4) Somente após o encerramento da transmissão de acervo é que competirá ao (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro editar portaria com a indicação de novo (a) interino (a) para responder pelo acervo da serventia que se tornará vaga, com a observância dos regramentos contidos no artigo 107 do CNGJ. Nesse ponto, sugere-se a adoção do modelo disponível no link <http://extrajudicial.tjsc.jus.br/concurso/index.html>, denominado “Portaria de nomeação de novo interino”.

Por fim, assinala-se que o Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça possui expediente ininterrupto compreendido entre às 8h e 19h e está à disposição de Vossas Senhorias para eventuais auxílios, preferencialmente via Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E).

Atenciosamente,

**Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**